



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 25200.002492/2008-16  
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO PARA  
CÓDIGO UG : 255014  
CIDADE : BELEM  
RELATÓRIO N° : 208097  
UCI EXECUTORA : 170023

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208097, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PA.**

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11Abr2008 a 09Mai2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Entidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS: a entidade examinada atua como órgão executivo do Ministério da Saúde responsável em promover a inclusão social mediante ações de saneamento, bem como é responsável pela promoção e proteção à saúde dos povos indígenas, tendo sido analisado os resultados dos indicadores propostos no Relatório da Gestão 2007.

- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES: foram analisados os 07 indicadores constantes no Relatório da Gestão 2007.

-TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS: foram analisados a regularidade dos controles e acompanhamentos dos convênios feitos pela Coordenação Regional da FUNASA/PA.

- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS: foram analisados 04 processos de concorrência, 08 de tomada de preços, 01 de convite, 17 de pregão, 05 de dispensa de licitação e 02 de inexigibilidade, relacionados aos Programas/Ações 0122/2272, 0150/2272, 0150/6501 e 1287/7684, que representaram 25,13% dos gastos totais da entidade.

- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: foram verificados os quantitativos de servidores pertencentes a entidade e analisados os processos de cessão, abonos de permanência e registros de pensões/aposentadorias no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (SISAC) do Tribunal de Contas da União.

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU: foi verificado o atendimento das diligências, recomendações e/ou decisões formuladas pelo TCU/SECEX-PA no presente exercício.

- CONCESSÃO DE DIÁRIAS: foram analisados 76 processos de concessão de diárias, relacionados aos Programas/Ações 0122/2272, 0150/2272, 0150/6501 e 1287/7684, que representaram 6,74% dos gastos totais da entidade.

- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES: foram analisados 45 processos de concessão de suprimento de fundos, utilizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, relacionados aos Programas/Ações 0122/2272, 0150/2272, 0150/6501 e 1287/7684, que representaram 58,77% dos gastos totais da entidade.

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e 54/2007, e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO**

Por meio do Ofício nº 00469/CORE/PA, de 31/03/08, foi encaminhado o Processo de Prestação de Contas da Coordenação Regional da FUNASA/PA, que geriu, no exercício de 2007, volume de recursos inferior a R\$ 100.000.000,00, conforme demonstrado a seguir:

TOTAL DAS DESPESAS DA UNIDADE: R\$ 15.316.814,44  
LIMITE ESTABELECIDO PELO TCU: R\$ 100.000.000,00  
REPRESENTATIVIDADE: 15,31%

No exame do processo de prestação de contas constatou-se que o mesmo está formalizado de acordo com as peças exigidas na IN TCU nº 47/2004 e 54/2007 e pelas DN TCU nº 85/2007 e 88/2007, bem como à Norma de Execução da CGU nº 05/2007 aprovada pela Portaria/CGU nº 1950/2007, tendo sido feita a análise de forma simplificada pela CGU, porém estendida para abranger as informações de conteúdo específico contidas no Anexo VI, § 2º do art. 5º da DN TCU nº 85/2007, quais sejam:

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
- Avaliação acerca dos controles internos existentes;
- Regularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos a dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como dos contratos administrativos;
- Política de recursos humanos;
- Avaliação da regularidade e conveniência dos contratos de mão-de-obra terceirizada.

## **5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Verificamos que a Coordenação Regional da FUNASA/PA, utilizou o valor de R\$ 361.878,09, no exercício 2007, para pagamento de despesas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), tendo sido analisadas as despesas realizadas com os recursos dos Programas 0122 - Serviços urbanos de Água e Esgoto, Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa; 0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa; 0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, Ação 6501 - Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; 1287 - Saneamento Rural, Ação 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos, num total de 45 processos, no valor de R\$ 212.691,45, que representaram 58,77% dos gastos totais da entidade com o Cartão Corporativo, foram verificadas impropriedades relacionadas à ausência de justificativa de saque com cartão corporativo, notas fiscais com data posterior ao comprovante de pagamento do cartão e fracionamento de despesas por meio de Cartão de Pagamento de Governo Federal.

## **5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Verificamos por meio de consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União <<http://www.tcu.gov.br>>, que a última Prestação de Contas da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde/PA julgada pelo TCU é a do exercício de 2005 (TC 013.493/2006-8), ocorrida em 07/11/2007. Em resposta as Solicitações de Auditoria nº 208097/01 e 208097/18, de 09/04/08, e 15/05/2008, respectivamente, a Unidade Jurisdicionada informou que no exercício de 2007 recebeu as seguintes diligências, recomendações e/ou decisões formuladas pelo TCU/SECEX-PA, tendo encaminhado, a equipe de auditoria, os documentos comprobatórios dos atendimentos solicitados pelo Tribunal:

<b>Natureza</b>	<b>Nº Ofício</b>	<b>Data</b>	<b>Processo</b>	<b>Recomendações</b>
Diligência	50/2007	26/01/07	TC-015.811/2006-3	Cópia de documentos e processos Pedido de informações
Diligência	1069/2007	19/07/07	TC-015.811/2006-3	Pedido de informações
Acórdão nº 1198/2007	1191/2007	06/08/07	TC-009.552/2004-8	Cumprimento de determinações
Diligência	1266/2007	21/08/07	TC-017.046/2007-2	Apresentação de justificativas
Diligência	1609/2007	03/10/07	TC-017.046/2007-2	Apresentação de justificativas
Audiência	1623/2007	03/10/07	TC-015.811/2006-3	Apresentação de justificativas
Diligência	1634/2007	04/10/07	TC-009.643/2007-9	Pedido de informações
Acórdão nº 3113/2007	1966/2007	04/11/07	TC-013.493/2006-8	Cumprimento de determinações

#### **5.4 CONTEÚDO ESPECÍFICO**

##### **- Resultados Quantitativos e Qualitativos**

Com base em informações constantes no Relatório de Gestão do exercício 2007 da Coordenação Regional da FUNASA/PA, verificamos que não são utilizados indicadores para a avaliação dos Programa 0122 - Serviços urbanos de Água e Esgoto, Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa e 0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, já que esta ação é utilizada para auxiliar as áreas finalísticas dos respectivos programas.

Os indicadores utilizados no Programa 0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, Ação 6501 - Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, estão relacionados ao grau de incidência de tuberculose, malária e AIDS nas populações indígenas, bem como a adequação dos programas de imunização vacinal e de segurança alimentar, além de controle da mortalidade infantil, onde apenas o indicador relacionado a segurança alimentar alcançou a meta estabelecida para o ano de 2007, sendo que as causas que prejudicaram o desempenho da ação administrativa e as respectivas providências adotadas pela entidade, conforme informações constantes no Relatório de Gestão do exercício 2007, estão relacionadas a seguir:

a) Principais disfunções:

- difícil acesso para a maioria das aldeias, sendo esta uma característica de todos os Distritos do Pará, e a constante rotatividade de recursos humanos para prestar esses atendimentos
- rotatividade da equipe multidisciplinar;
- fragilidade das medidas de vigilância epidemiológica;
- insuficiência de recursos humanos qualificados;
- Ausência de transporte adequado;
- inexistência de uma política agrícola sustentável;
- capacidade resolutiva dos serviços médicos locais.

b) Principais medidas adotadas:

- elaboração de projeto de intensificação das ações de controle da tuberculose;
- desenvolvimento de plano de ação para controle da malária a ser realizado nas aldeias e municípios;
- intensificação das ações de imunização, vigilância alimentar, no programa saúde da mulher e da criança;
- continuidade na realização de inquérito nutricional na totalidade da população indígena;
- capacitação das equipes multidisciplinares dos DSEI;
- utilização de colaboradores eventuais.

O indicador utilizado no Programa 1287 - Saneamento Rural, Ação 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos, refere-se a taxa de cobertura dos serviços de saneamento em áreas indígenas, onde a efetividade alcançada foi baixa, porém os resultados não foram auferidos em função do não estabelecimento de metas para o ano de 2007, sendo que as causas que prejudicaram o desempenho da ação administrativa e as respectivas providências adotadas pela entidade, conforme informações constantes no Relatório de Gestão do exercício 2007, estão relacionadas a seguir:

a) Principais disfunções:

- difícil acesso para a maioria das aldeias, sendo esta uma característica de todos os Distritos do Pará;
- dificuldade de deslocamento para levar material e maquinário para realização de obra nas aldeias;
- custos elevados;
- necessidade de uso de suprimento de fundos, especificamente em relação aos poços;
- proponente não entrega pendências detectadas pela engenharia e a documentação do terreno;
- falta de recursos financeiros para elaboração dos projetos.

b) Principais medidas adotadas:

- a longo prazo desenvolver tecnologias adequadas as condições de vida das populações indígenas.

#### **- Avaliação dos Controles Internos**

Com base nos exames executados nos processos e rotinas pertinentes à execução das áreas orçamentária, financeira e patrimonial da Coordenação Regional da FUNASA/PA, foram identificadas falhas nos controles internos da unidade relacionadas a:

Cartão Corporativo - Ausência de justificativa de saque com cartão corporativo; Nota fiscal com data posterior ao comprovante de pagamento do cartão; Fracionamento de despesas por meio de Cartão de Pagamento de Governo Federal;

Contratos Administrativos - Não aplicação de sanções administrativas por inexecução contratual; Ausência de termos de recebimento de obras; Publicação de extrato de contrato em desacordo com a legislação;

Intempestividade na apresentação de garantia contratual; Ausência de

parecer jurídico sobre termo aditivo; Prorrogação de contrato administrativo sem a comprovação de vantagem para a entidade; Convênios - Falta de controle em convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldos contábeis nas contas "A LIBERAR", "A APROVAR" e "A COMPROVAR";

Indenizações - Devolução de diárias fora do prazo legal; Pagamento indevido da indenização de campo;

Processos Licitatórios - Realização de modalidade de licitação diversa da autorizada pela administração; Não disponibilização de processo de inexigibilidade de licitação.

#### **- Processos Licitatórios**

Verificamos que a Coordenação Regional da FUNASA/PA utilizou o valor de R\$ 13.238.147,21 em compras/contratações de bens/serviços, no exercício de 2007, conforme tabela a seguir relacionada:

<b>Tipo de Aquisição de bens/serviços</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>% Valor sobre o total</b>
Convite	25.977,14	0,19
Tomada de Preços	1.861.847,61	14,06
Concorrência	2.613.013,79	19,74
Dispensa de Licitação	681.485,98	5,15
Inexigibilidade	418.163,77	3,16
Pregão Eletrônico	7.637.658,92	57,70
Total	13.238.147,21	100

Foram analisadas os recursos utilizados com os recursos dos Programas 0122 - Serviços urbanos de Água e Esgoto, Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa; 0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa; 0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, Ação 6501 - Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; 1287 - Saneamento Rural, Ação 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos, no valor total de R\$ 3.326.684,64, que representaram 25,13% dos gastos totais da entidade nas referidas compras/contratações, conforme tabela relacionada a seguir:

<b>Tipo de Aquisição de bens/serviços</b>	<b>Valor analisado (R\$)</b>	<b>% Valor analisado sobre o total gasto</b>
Convite	1.200,00	4,62
Tomada de Preços	280.395,99	15,06
Concorrência	323.099,72	12,36
Dispensa de Licitação	89.940,79	13,20
Inexigibilidade	21.316,81	5,10
Pregão Eletrônico	2.610.731,33	34,18
Total	3.326.684,64	25,13

Onde foram verificadas impropriedades relacionadas à realização de modalidade de licitação diversa da autorizada pela administração, não disponibilização de processo de inexigibilidade de licitação, não aplicação de sanções administrativas por inexecução contratual, ausência de termos de recebimento de obras, publicação de extrato de contrato em desacordo com a legislação, intempestividade na apresentação de garantia contratual, ausência de parecer jurídico sobre termo aditivo e prorrogação de contrato administrativo sem a comprovação de vantagem para a entidade.

#### **- Concessão de Diárias e Passagens**

Verificamos que a Coordenação Regional da FUNASA/PA, utilizou o valor de R\$ 1.084.359,38, no exercício 2007, para pagamento de diárias a servidores e colaboradores eventuais. Foram analisados os Processos de Concessão de Diárias - PCD, nos quais os deslocamentos iniciaram na quinta ou sexta-feira ou terminaram segunda ou terça-feira, que utilizaram recursos dos Programas 0122 - Serviços urbanos de Água e Esgoto, Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa; 0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa; 0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, Ação 6501 - Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; 1287 - Saneamento Rural, Ação 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos, num total de 76 processos, no valor de R\$ 73.066,20, que representaram 6,74% dos gastos totais da entidade com diárias, onde foram verificadas impropriedades relacionadas à devolução de diárias fora do prazo legal.

#### **- Recursos Humanos/Quantitativo de Pessoal**

A FUNASA é um órgão executivo do Ministério da Saúde responsável em promover a inclusão social mediante ações de saneamento bem como é responsável pela promoção e proteção à saúde dos povos indígenas, tendo sido criada pelo Decreto nº 100, de 16.04.1991.

O Regimento Interno da FUNASA foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 1776, de 08/09/03, alterada pelas Portarias GM/MS nºs. 1810/06 e 2467/06.

Como Unidade Descentralizada o papel da Coordenação Regional da FUNASA/PA - CORE/PA, compete "(...)coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da FUNASA, nas suas respectivas áreas de atuação."

Atualmente o quadro funcional da Coordenação Regional da FUNASA/PA é composto por 2.811 servidores, assim distribuídos:

- 202 lotados na Sede em Belém/PA;
- 168 lotados nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas -DSEI, DSEI Altamira, DSEI Guatoc, DSEI Kaiapó e DSEI Tapajós;
- 2.425 estão à disposição do Estado e Municípios por força da descentralização das ações de endemias;
- 16 estão cedidos a outros órgãos.

#### - Recursos Humanos/SISAC

Verificamos que a Coordenação Regional da FUNASA/PA realizou, no exercício 2007, 132 registros no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (SISAC) do Tribunal de Contas da União, sendo 89 de pensão civil e 43 de aposentadoria, estando os mesmos registrados de acordo com as IN's TCU n° 44/2002 e n° 55/2007, não tendo sido detectado nenhum processo sem registro no SISAC.

Com relação à concessão do abono de permanência, verificamos que não foram concedidos no exercício sob análise.

#### - Contratos de Mão-de-Obra Terceirizada

Verificamos que a Coordenação Regional da FUNASA/PA utilizou, no exercício de 2007, o valor de R\$ 809.144,47 no pagamento de contratos de mão-de-obra terceirizada, conforme tabela a seguir relacionada:

Contrato	Tipo de serviço	Valor (R\$)	% Valor sobre o total
28/2002	Serviço de vigilância armada no prédio da CORE/PA	122.164,00	15,10
22/2005	Serviço de vigilância armada na DSEI Guatoc	73.700,00	9,11
31/2005	Limpeza, higienização e conservação do prédio da CORE/PA	137.075,80	16,94
32/2005	Limpeza, higienização e conservação do prédio da DSEI Guatoc	51.785,76	6,40
10/2006	Serviço de vigilância armada na DSEI Tapajós	117.915,90	14,57
21/2006	Serviço de vigilância armada na DSEI Kayapó	45.100,00	5,57
33/2006	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais no prédio da CORE/PA	231.812,44	28,65
34/2007	Serviço de vigilância armada no Pólo Base de Marabá	15.536,89	1,93
58/2007	Serviço de vigilância armada no prédio da CORE/PA	14.053,68	1,73
Total		809.144,47	100

Foi selecionado para análise, no que tange aos aspectos formais, em razão de sua materialidade, o contrato administrativo n° 33/2006, não tendo sido detectadas impropriedades.

#### 5.5 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Belém , 18 de junho de 2008.

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208097  
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO PARÁ  
CÓDIGO : 255014  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 25200.002492/2008-16  
CIDADE : BELÉM

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208097 houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:**

**2.1.3.1**

Não aplicação de sanções administrativas por inexecução contratual, ausência de termos de recebimento de obras; Publicação de extrato de contrato em desacordo com a legislação; e intempestividade na apresentação de garantia contratual.

**1.1.3.1**

Ausência de justificativas para a não realização de pregão eletrônico e prorrogação de contrato administrativo sem a comprovação de vantagem para a entidade.

**1.1.3.3**

Locação de imóveis, por dispensa de licitação, sem avaliação prévia por Órgão Oficial; Ausência de ratificação e publicação da dispensa no DOU.

**1.1.3.2**

Não disponibilização de processo de inexigibilidade de licitação.

1.1.3.3

Locação de imóveis, por dispensa de licitação, sem avaliação prévia por Órgão Oficial; Ausência de ratificação e publicação da dispensa no DOU.

2.1.3.2

Ausência de parecer jurídico sobre termo aditivo e termos de recebimento provisório e definitivo de obra.

3.1.1.1

Ausência de justificativa de saque com cartão corporativo; Nota fiscal com data posterior ao comprovante de pagamento do cartão; Ausência de pesquisa de preços na contratação de empresa; Fracionamento de despesas por meio de Cartão de Pagamento de Governo Federal -CPGF

4.1.1.1

Pagamento indevido da indenização de campo.

4.2.1.1

Devolução de diária fora do prazo legal e não apresentação de canhotos de embarque.

Belém/PA, 18 de junho de 2008.

Chefe Substituto da Controladoria-Regional Da União No Pará



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**RELATÓRIO N°** : 208097  
**EXERCÍCIO** : 2007  
**PROCESSO N°** : 25200.002492/2008-16  
**UNIDADE AUDITADA** : CORE/FUNASA/PA  
**CÓDIGO** : 255014  
**CIDADE** : BELÉM

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01/01/2007 A 31/12/2007 como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2008

**DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL**